



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

CONTRATO Nº 681/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES NOVOS

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.402/0001-40, com sede administrativa na Av. Antonilo Ângelo Tozzo, 845, Itatiba do Sul, RS, neste ato por sua Prefeita Municipal, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DELTALIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.316.524/0001-14, com sede na Rua Tancredo Neves, 55, sala 07, Barrão de Cotegipe, RS, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**. Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, entre as partes "supra" qualificadas, fica certo e ajustado o presente Contrato de Aquisição, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição do seguinte bem:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO – CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
XI	02	UND	Bomba de infusão peristáltica rotativa, programação para infusões parenterais e enterais, controle de vazão de 0,1 a 1.200,0 ml/h (incremento de 0,1 ml/h) no qual permite configurações para uso adulto e infantil, opera com volumes de 0,1 a 9.999,9 ml, permite a alteração da vazão durante a infusão com opção de zerar o volume infundido, função kvo (keepvein open) programável de 1 a 10 ml/h, controle de gotejamento através de sensor óptico e controle de bolhas de ar no equipo através de sensor por ultra-som, ajuste do volume do alarme sonoro (2 níveis), função de bloqueio do teclado frontal, impedindo que algum parâmetro seja alterado pelo paciente, alarmes sonoros e visual (com indicação no display) de mau funcionamento, indicando o tipo de ocorrência, alarmes do ar no equipo, fluxo livre, oclusão ou fim de solução, bateria descarregada, fim de infusão, porta aberta, infusão interrompida, sensor de gotas desconectado, memória interna dos últimos 1000 eventos com data e horário em que ocorreram, dotada de bateria interna recarregável com autonomia de 5 horas, proteção contra entradas de líquidos (ipx1)
XVIII	02	UND	Estetoscópio adulto/infantil com alta sensibilidade, auscultador adulto duplo para captação de sons de alta e baixa frequência

conforme Processo de Pregão Presencial 003/2015.

Cláusula Segunda: A contratada, considerando o resultado do processo licitatório nº 003/2015, na modalidade Pregão Presencial, vende ao contratante o bem objeto deste contrato.

Cláusula Terceira: O contratante, pelo objeto deste contrato, pagará à contratada o valor de R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) para o item XI, R\$ 151,80 (cento e cinquenta e um reais com oitenta centavos reais) para o item XVIII, totalizando R\$ 6.551,80 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais com oitenta centavos). O pagamento será realizado em parcela única, mediante depósito em conta bancária da empresa contratada, identificada na proposta apresentada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação do objeto, e protocolização da nota fiscal respectiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@ititibadosul-rs.com.br;

ititibadosul@ititibadosul-rs.com.br

Site: www.ititibadosul-rs.com.br

Cláusula Quarta: A contratada dá ao contratante a garantia de fábrica de no mínimo 12(doze) meses contados da entrega e aceitação dos equipamentos/materiais, isto se prazo maior não constar da descrição do item ou do manual do fabricante.

Cláusula Quinta: A contratada é o único e exclusiva responsável por defeitos ou vícios do objeto relativos a fabricação.

Cláusula Sexta: A contratada deverá entregar os produtos objeto deste contrato, junto ao município de Itatiba do Sul, conforme especificado no edital de Pregão Presencial nº 003/2015.

Cláusula Sétima: As despesas com a entrega dos produtos (equipamentos/materiais) junto a Prefeitura Municipal de Itatiba do Sul serão exclusivamente arcadas pela contratada.

Cláusula Oitava: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Nona: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

449052000000

1012

Cláusula Décima: Assim, estando justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e único fim, com testemunhas, elegendo o Foro da Comarca de Erechim, RS, por mais privilegiado que outro seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas do presente instrumento.

Itatiba do Sul, 28 de maio de 2015.

ADRIANA KÁTIA TOZZO
Prefeita Municipal

DELTALIFE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
HOSPITALARES
Contratada

Testemunhas:
